

**LEI MUNICIPAL N.º 1467/2004**

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS A EMPRESA MULTISAFRA COM.ND.DE DERIVADOS DO MATE LTDA”**

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no artigo 3º, combinado com o inciso II, III, IV e V do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1286/2002 de 29 de maio de 2002,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios a empresa Multisafra Com. Ind. de Derivados do Mate Ltda, localizada na Rua Conselheiro Leopoldo Spezia, 630 inscrita no CNPJ n.º 05.686.614/0001-92 e Inscrição Estadual n.º 197/0005502.

- a) Terraplenagem necessária e ensaibramento, conforme determina a Lei;
- b) Transporte de tijolos e areia necessária;
- c) Pedra Britada em até 30 metros;
- d) 150 (cento e cinquenta) sacos de cimento.

Art.2º - O auxílio somente será concedido desde que obedecido o disposto no artigo, 7º 8º e 9º e 10 da Lei Municipal n.º 1286/2002 e mediante assinatura de Escritura Pública de subsídios concedidos e Termo de Compromisso firmado pela empresa beneficiada.

Art.3º - As despesas de que trata a presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 15 de julho de 2004.**

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração